

I - a autoridade jurisdicional competente proporá, por meio de Ofício, a autocomposição, mediante a remessa dos autos judiciais ao IGEPREV, para que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre os termos em que o acordo será proposto.

II - caso seja realizado acordo, o Procurador do IGEPREV informará ao Juízo do feito, para homologação judicial;

III - caso não seja realizado acordo, o Procurador do IGEPREV informará ao Juízo do feito e, na ocasião, iniciará o prazo para apresentação da contestação, independente de nova citação.

Parágrafo único. As minutas com os termos gerais que deverão pautar os acordos referidos no presente artigo serão pré-aprovadas pelo Procurador-Geral do Estado - PGE.

Art. 4º As demandas judiciais de massa mencionadas no art. 1º em que já houve contestação pelo IGEPREV continuam passíveis de autocomposição, mediante provocação das partes interessadas.

Parágrafo único. Independentemente de movimentação, deve a Coordenação do IGEPREV fazer levantamento dos processos já em trâmite que tratam das matérias elencadas no art. 1º, I, desta Portaria, para remessa à Câmara de Conciliação da PGE.

Art. 5º A critério do Procurador do IGEPREV que atue no feito, e com autorização do Presidente do IGEPREV, processos de outras matérias podem, a qualquer momento, ser submetidos à Câmara de Conciliação da PGE, por procedimento encaminhado via sistema de Processo Administrativo Eletrônico - PAE, instruído com Manifestação do Procurador devidamente ratificada pelo Procurador-Chefe, além de outras peças que entender necessárias.

§ 1º A submissão à Câmara de Conciliação da PGE tratada neste artigo não possuirá efeito suspensivo de qualquer ordem, cabendo ao Procurador do IGEPREV monitorar o processo judicial até o final do procedimento de composição e, enquanto este não for concluído no âmbito da Câmara de Conciliação, adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento dos prazos, judiciais ou não.

§ 2º Na hipótese deste artigo, após a conclusão do procedimento de autocomposição, a Câmara de Conciliação da PGE devolverá a minuta assinada ao IGEPREV, via PAE, devendo o Procurador do IGEPREV informar ao Juízo sobre a celebração do acordo celebrado, para todos os fins, ficando a fase executiva a cargo do IGEPREV, nos termos da legislação processual.

Art. 6º O pagamento de valores negociados com base no disposto nesta Portaria deverá ser feito, exclusivamente:

I - por meio de Precatório, que deverá ser pago pelo Tesouro, após trânsito em julgado do processo e mediante Ofício Requisitório a ser encaminhado para a Procuradoria Geral do Estado; ou

II - por meio de Requisição de Pequeno Valor - RPV, que deverá ser expedida após o trânsito em julgado do processo e encaminhada para que o IGEPREV realize o pagamento, observados o prazo legal e os procedimentos administrativos necessários.

Art. 7º A Câmara de Conciliação da PGE poderá adotar o procedimento de autocomposição individualmente ou pelo sistema de mutirão, organizado por matéria.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, 15 de junho de 2020.

LÚCIA PAMPOLHA DE SANTA BRÍGIDA

Presidente do IGEPREV, em exercício

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 553872

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 272/2020-PGE.G., de 15 de junho de 2020

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 da Lei 5.810/94 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 59004.

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença Saúde à servidora Barbara Nobre Lobato, identidade funcional nº 8400600/1, no período de 01 a 15.06.2020, de acordo com o Laudo Médico nº 59004 da SEPLAD.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

PORTARIA Nº 273/2020-PGE.G., de 15 de junho de 2020

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 da Lei 5.810/94 e ainda a apresentação do Laudo Médico da SEPLAD nº 59017.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor Raymundo Adailson Reis Soares, identidade funcional nº 3156656/1, no período de 02.06 a 01.07.2020, de acordo com o Laudo Médico nº 59017 da SEPLAD.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

PORTARIA Nº 274/2020-PGE.G., de 15 de junho de 2020

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 da Lei 5.810/94 e ainda a apresentação do Laudo Médico da SEPLAD nº 59015.

RESOLVE:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor Jefferson de Oliveira Salim, identidade funcional nº 3083292/1, no período de 29.05 a 11.06.2020, de acordo com o Laudo Médico nº 59015 da SEPLAD.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

PORTARIA Nº 275/2020-PGE.G., de 15 de junho de 2020

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 da Lei 5.810/94, e ainda a apresentação do Laudo Médico da SEPLAD nº 58936

RESOLVE:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor Fabio Guy Lucas Moreira, identidade funcional nº 5819989/1, no período de 08 a 21.06.2020, de acordo com o Laudo Médico nº 58936 da SEPLAD.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 553690

APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 001 DO CONTRATO Nº 015/2020 - PGE

O Procurador-Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. Nº 33.771 e, com base no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Aplicar o Apostilamento sobre a funcional programática do Contrato nº 015/2020-PGE/PA, firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado e a empresa ELETRON COMÉRCIO, CNPJ nº 07.164.433/0001-21, com vistas a aquisição de placas de rede :

Na UG 25101

Funcional Programática: 25101.03.092.1508.8893

Elementos de Despesa: 339030

Fontes de Recurso: 0340

Belém (PA), 16 de Junho de 2020.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 553770

APOSTILA Nº 001 DO CONTRATO Nº 014/2020 - PGE

O Procurador-Geral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. Nº 33.771 e, com base no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Aplicar o Apostilamento sobre a funcional programática do Contrato nº 014/2020-PGE/PA, firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado e a empresa RAPHAEL SILVA ARAÚJO, CNPJ nº 24.884.690/0001-57, com vistas a aquisição de memórias RAM

Na UG 25103

Funcional Programática: 25101.03.092.1508.8893

Elementos de Despesa: 339030

Fontes de Recurso: 0340

Belém (PA), 16 de Junho de 2020.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 553772

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 276/2020-PGE.G., de 16 de junho de 2020

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas Atribuições Legais ...

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, da Procuradora do Estado, Paula Pinheiro Trindade, Id. Funcional 57193427/1, concedida pela PORTARIA Nº 246/2020-PGE.G., de 02.06.2020, para o período de 31.08 a 29.09.2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 553915

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

FÉRIAS

Portaria AGE Nº 203/2020-GAB, de 16 de junho de 2020.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a exiguidade do quadro de Pessoal para execução dos procedimentos necessários e inerentes as atividades deste Órgão;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 74, §2º da Lei 5.810/94 - RJU;

RESOLVE:

INTERROMPER, a contar de 16/06/2020, dias as Férias Regulamentares da Servidora Flávia do Carmo Garcia Batista, matrícula nº 57215218/1, ocupante do cargo de Contador, lotada na Auditoria Geral do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 553978